

Publicado no DOE nº 693
De 12.08.2021
Fol. 8-10



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.825/2020

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2021.

Asssembleia Legislativa

oc nº _____

S. nº _____

Item nº _____

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2021, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, **Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 1.825/2020, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 28 de julho de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o registro de preços para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FORLIMP COM. E DIST. DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI ME						
CNPJ/MF: 19.750.069/0001-60			TEL: (83) 3224-6702 / 98899-0236			
ENDEREÇO: Rua Guadêncio Palmeira da Costa, 12 – Água Fria – João pessoa/PB						
REPRESENTANTE LEGAL: José Fernandes Pereira						
RG: 679.190 SSDS/PB			CPF/MF: 251.409.574-34			
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
05	APARELHO ODORIZADOR AUTOMÁTICO DE AMBIENTES, com temporizador e três ajustes de liberação da fragrância, em plástico ABS, com fixação por meio de prego ou parafuso, funcionamento com 2 pilhas alcalinas AA de 1,5V que acompanham o aparelho, medidas aproximadas: 20cm x 7,5cm (comprimento x diâmetro), com um frasco refil em spray aerossol com 250mL, produto saneante deverá ser notificado na Anvisa.	FRESHMATIC	UND	30	54,90	1.647,00
11	CARRO COLETOR DE LIXO (CONTAINER) 120 LITROS, material do corpo e tampa injetados em	LAR PLÁSTICOS	UND	05	285,00	1.425,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.825/2020

Fls. _____

Rub. _____

	plástico polipropileno (pp) de alta densidade com aplicação de proteção contra raios UV, com 2 (duas) rodas de 8" (200mm) em borracha maciça, medidas aproximadas: 58cm x 53cm x 88cm.					
34	LUSTRA MÓVEIS EM CREME para limpeza de móveis, com silicone e fragrância, composição básica: silicone, cera, parafina, espessante, mulsificante, solvente, fragrância e veículo, embalagem plástico com conteúdo mínimo de 200ml, constar na embalagem o número da notificação na Anvisa como produto saneante.	BUTTERFLY	UND	960	2,70	2.592,00
38	PÁ PARA COLETA DE LIXO, em material plástico, dimensões aproximadas: 27cm x 26cm x 90cm, corpo com pontas apropriadas para tirar a sujeira da vassoura e borracha que facilita o recolhimento de pequenos resíduos, cabo em madeira plastificado, rosqueável e de fácil remoção, dobrável para facilitar o armazenamento e tamanho mínimo de 90cm.	BETANIN	UND	40	19,60	784,00
39	PALLET / PISO PLÁSTICO MODULAR para forração de diversos tipos de ambientes, evitando o contato do produto com o solo, dimensões: 50cm x 50cm x 3cm, com sistema de encaixe tipo macho-fêmea.	LAR PLÁSTICOS	UND	250	21,85	5.462,50
46	PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO" BILÍNGUE (Português/Inglês), medidas aproximadas: (aberta) 62cm x 37,5cm x 48cm, (fechada) 66,5cm x 37,5cm x 2,5cm, placa dobrável tipo cavalete em poliestireno, com alça e impressão UV em ambos os lados, montada em armação tipo A, com alta visibilidade e fácil de transportar.	BETANIN	UND	15	40,00	600,00
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS, cor: preta ou azul, material prima 100% reciclável PEBD polietileno de baixa densidade 97%, reforçado, espessura mínima de 8,0 micras, anelado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, dimensões mínimas: 105cm x 105cm, original do fabricante, os sacos devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, modelo apropriado para restaurantes, jardinagem, escolas, hotéis e indústrias, pacote com 100 unidades cada.	COALA	PCT	700	26,50	18.550,00
63	VASSOURA DE PELO 30CM, com cerdas sintéticas, cabo em metal.	FLORENÇA	UND	200	9,30	1.860,00

3. VALIDADE DA ATA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.825/2020

Fls. _____

Rub. _____

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, **e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos**, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 1.825/2020

Fls. _____

Rub. _____

5.1.1 Somente em casos excepcionais, devidamente comprovados, poderá ser concedida prorrogação dos prazos descritos nesta cláusula, observado o limite máximo do término do contrato.

5.1.2 A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser entregue formalmente à Contratante ficando a critério desta a aceitação.

5.2. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no prédio sede da Assembleia Legislativa do RN, incluindo a retirada e devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela AL-RN, por não atender as especificações deste Termo de Referência.

5.3. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

5.4 – Os materiais deverão ser entregues embalados e acondicionados de forma a assegurar sua integridade e seu perfeito estado.

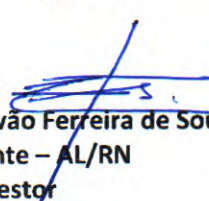
5.5. O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante deste Termo e seus anexos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente – AL/RN
Gestor

JOSE FERNANDES
PEREIRA:25140957434

Assinado de forma digital por JOSE FERNANDES
PEREIRA:25140957434
Dados: 2021.08.02 14:24:15 -03'00'

FORLIMP COME. E DIST. DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI ME
CNPJ/MF: 19.750.069/0001-60
Fornecedor Registrado